

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO – VALOR – PE 066/2022 - CONTRATO 019/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CÍN

Altera a seguinte cláusula contratual:
"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO"
De acordo com a previsão do Art. 85, Inciso II, alínea "d", e Art. 65, § 8º, ambas da Lei Federal nº 8.666/93, fica reajustado o valor do contrato em questão, aplicando-se a correção pelo Índice IPCA acumulado de agosto de 2022 a maio de 2025, correspondente a 13,78%. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo firmado em 30 de junho de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PORTARIA Nº 108/2025
DATA: 30/06/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o lançamento de **meia diária** para o servidor **CICERO PEREIRA DOS SANTOS** (Motorista), para levar paciente para consulta em FÓZ DO IGUAÇU - PR, no dia 28 de junho de 2025. Saída no dia 28 de junho de 2025 e retorno no dia 28 de junho de 2025.

> VEÍCULO: VAN
> PLACA: TBE9J65

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 28 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal



EMDUR
Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Rural de Toledo

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022

CONVOCAÇÃO N.º 36/2023

Em cumprimento as determinações do Senhor José Aírton Cella – Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Lei 2.076 de 31 de outubro de 2011 (Plano de Carreiras, Empregos e Salários dos empregados da EMDUR), o Capítulo V da Portaria 012 de 30 de março de 1998, que institui Regulamento Geral de Concursos Públicos da EMDUR, e a Comissão de Concurso nomeada pela Portaria nº 07/2022, de 07 de fevereiro de 2022,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso público n.º 01/2022:

ESCRITURÁRIO		
SEQ	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	WELLINGTON RIBEIRO ARAUJO	9º

O aprovado ora convocado deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da EMDUR, até às 17h30min do dia **07/07/2025**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:
I – Apresentar os seguintes documentos:
a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
b) Documentos pessoais;
c) Carteira de Trabalho.
II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.
O não comparecimento do convocado no prazo previsto ou a não realização dos exames médicos até a data a ser fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

DIRETOR SUPERINTENDENTE DA EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 30 de junho de 2025.

JOSÉ AIRTON CELLA
Diretor Superintendente – EMDUR

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Portaria nº 330/2025 *Teste Seletivo Simplificado nº 51/2024* O Prefeito do Município de Palotina-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado do Teste Seletivo regido pelo Edital 51/2024 e lei 6.734/2024, homologado pelo Edital 73/2024, de 02 de julho de 2024, e solicitação da Secretaria de Saúde, **RESOLVE: Art. 1º** - Contratar, pelo prazo determinado de 12 meses contados do início das funções, respeitando a ordem rigorosa de classificação o candidato abaixo relacionado, no regime CLT de trabalho, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº 6.734/2024 e artigo 132, VII, da Lei Orgânica do Município de Palotina.Edital de convocação nº 65/2025. **CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM-PSS**

Nome	CPF	Clas.	Início das funções
VIVIANE GABRIELA DE ALMEIDA	055.XXX.XXX-78	46	01/07/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Palotina-PR, 28 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº. 332/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 4361/2025, documentos apresentados e o cumprimento dos demais requisitos legais, RESOLVE: Art. 1º. – Conceder, com fundamento no artigo 23 e 24 da Emenda Constitucional 103/2019 e artigo 26 e seguintes da Lei Previdenciária Municipal nº 1.861/2004, na nova redação dada pela Lei nº 5.804/2021, pensão à dependente do servidor Raimundo Henrique de Lima, aposentado no cargo de vigia, matrícula no fundo de previdência nº 308, CPF nº 284.xxx.xxx-04, falecido em data de 23 de maio de 2025, conforme Certidão de Óbito emitida pelo Cartório de Registro Civil da Comarca de Palotina-Pr, lavrada em data de 23 de maio de 2025, observando os seguintes critérios: I – O servidor não deixou filhos menores de 21 anos em idade de dependência e era casado desde 30 de janeiro de 1965 com: Sálvelina Oliveira de Lima, brasileiro, nascida em 08 de janeiro de 1947, com 78 anos de idade, CPF nº 871.xxx.xxx-87, aposentada no INSS, residente e domiciliado em Palotina-Pr, II – A pensão é devida exclusivamente ao cônjuge citada no inciso anterior equivalendo a cota vitalícia calculada na forma dos artigos 23 e 24 da EC 103/2019 e artigos 26 e 32 da Lei Previdenciária Municipal nº 1.861/2004, na redação dada pela Lei 5.804/2021. III – O valor da pensão para o dependente Cônjuge fica definido conforme o seguinte cálculo:

Provento de aposentadoria do servidor falecido.....	R\$ 1.518,00
Cota familiar calculado de 60% - cônjuge.....	R\$ 910,80
Valor final com redutor por acúmulo de pensão com aposentadoria, art. 23 e 24 EC 103/2019 e art. 32 da Lei 1861/2004 – observado o valor do salário-mínimo nacional - mensal	R\$ 1.518,00
Total anual	R\$ 18.216,00

Art. 2º - A pensão de que trata esta portaria será custeada pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões, sem paridade com os servidores ativos, com reajustes na forma do artigo 40, §8º da Constituição Federal e artigo 46-A da Lei Previdenciária Municipal nº 1861/2004. Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal, em 30 de junho de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico
Nº 23/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 23/2025**, que teve como objeto a **Aquisição de Gás de Cozinha e Água Mineral para as Secretarias e Departamentos Municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

V A DA COSTA PAIAO DISTRIBUIDORA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGUA MINERAL 20 LT Água mineral natural, sem gás, em garrafão retornável: 1.1.1.CATMAT: 445485 1.1.2.Capacidade do garrafão: 20 (vinte) litros. 1.1.3.Material da embalagem: PET, material polietileno, policarbonato, polipropileno ou outro material aceitável para contato com alimentos e bebidas em conformidade às exigências da Portaria DNPM nº 387, de 2008 e ABNT NBR nº 14.222/2013, que deverão garantir a integridade do produto.? O garrafão deve possuir laque de segurança, aparência limpa, isenta de manchas, alterações de cor, ranhuras, rachaduras, emendas e amassamentos, bem como não poderá possuir nenhum tipo de resíduos e odores. O gargalo não poderá possuir qualquer tipo de deformações internas ou externas.?? A vida útil do garrafão retornável é de até 3 (três) anos, nos termos do inciso I do art. 5º da Portaria DNPM nº 387, de 2008.? 1.1.4.Dimensões do garrafão com capacidade de 20 litros.?? i. Altura total: 490mm ± 2,5mm;? ii. Diâmetros: medido no anel de reforço (superior e inferior): 275mm ± 2,5mm, conforme ABNT NBR nº 14.222/2019.? 1.1.5.Validade da água: no mínimo, de 3 (três) meses, contados da data de entrega do produto pelo fornecedor.	FONTANA OURO AGUA MINERAL 20 LT	UN	800,00	15,00	12.000,00	
		AGUA MINERAL 500 ML Água mineral natural, sem gás, em embalagem descartável:?? 2.1.1.CATMAT: 445484 2.1.2.Unidades de fornecimento: 500 mililitros (ml).? 2.1.3.Tipo de embalagem:?? 2.1.3.1Garrafa de 500 mililitros (ml). 2.1.3.2Material: embalagem de 45 kg de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) P-45. 2.1.4.Validade da água: no mínimo, de 6 (seis) meses, contados da data de entrega do produto pelo fornecedor.						
		CARGA DE GÁS (GLP) 13 KG Recarga para botijão doméstico com capacidade de 13 kg de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) P-13. CARGA DE GÁS (GLP) 45 KG Recarga para Botijão industrial com capacidade de 45 kg de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) P-45. GALÃO DE PLÁSTICO NOVO, 20 LT PARA AGUA MINERA BOTIÃO DE GÁS VAZIO 13 KG (VASILHAME) Confeccionado em chapa de aço carbono conforme normas da ABNT, com certificação do INMETRO com capacidade de recarga de 13 kg.						
2	1				UN	2.500,00	1,50	3.750,00
3	1				UN	70,00	107,00	7.490,00
4	1				UN	40,00	411,40	16.456,00
5	1				UN	10,00	30,65	306,50
6	1				UN	5,00	198,00	990,00
TOTAL								40.992,50

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 40.992,50 (Quarenta Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Cinqüenta Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato/ata de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em trinta dias de junho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025
PLATAFORMA – COMPRAS.GOV.BR
UASG: 987561

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pavimentação com pedras polidétricas na estrada Araré. **DATA DE ABERTURA: 17/07/2025**, às 08:30 horas. **VALOR MÁXIMO: R\$ 460.777,69**, (quatrocentos e sessenta mil setecentos e setenta e sete reais e nove centavos).

Os editais encontram-se disponíveis no site: www.formosadooeste.pr.gov.br, na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: licitacao@formosadooeste.pr.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

LISTA DE CREDENCIADOS

LICITAÇÃO MODALIDADE
Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento
Nº 16/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Divulgar lista de Credenciados do Credenciamento nº 05/2025, que teve como objeto **Serviços de Borracharia em Geral e Lavagem de Veículos pertencentes à Frota Municipal, para atender as necessidades da Administração Municipal.** Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, comporão a lista pela ordem de protocolo do envelope as empresas da seguinte maneira:

RODRIGO DALBEN 05520807990
36.926.847/0001-49
Rua Do Lírio, 225 - CEP: 85795000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR
RODRIGO DALBEN
055.208.079-90

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em trinta dias de junho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2025
CONTRATADO: CESAR NUNES EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Dr Ruy Vicente de Mello, 444, Cidade Universitária CIDADE: Campinas
ESTADO: São Paulo
OBJETO: Contratação do palestrante e escritor Dr. Cesar Aparecido Nunes, através da empresa Cesar Nunes Educação e Cultura Ltda ME, para realização de 02 palestras presenciais com carga horária de 02 horas cada, para servidores da Secretaria da Educação do Município de Toledo-PR, prevista para o dia 11/08/2025, com o tema "Educação, Humanização e Acolhimento: Educadores que esticam horizontes, Professores que fazem a diferença na Educação para a vida". A empresa está inscrita sob o CNPJ nº 57.590.150/0001-10, situada na Rua Doutor Ruy Vicente de Mello, 444, Cidade Universitária, Campinas-SP, Cep 13.083.745. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 120 (Cento e vinte) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea "C" da Lei Federal nº 14.133/21.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025
CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
ENDEREÇO: Rua Santo Campagnolo nº 1200, sala 202 – Vila Industrial CIDADE: Toledo
ESTADO: PR
OBJETO: Contratação da empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita sob o CNPJ 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Santo Campagnolo nº 1200, sala 202, Bairro Vila Industrial, CEP 85905-030 na cidade de Toledo, Estado do Paraná, para locação de software integrado de gestão pública com manutenção mensal, implantação, conversão e migração de dados legados, customização, testes, suporte técnico operacional, treinamento, atualizações de versão que garantam as alterações corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação (municipal, estadual, federal), nos sistemas contratados, para utilização no Executivo Municipal, Administração Direta, Fundações, Fundos Municipais e Autarquias. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.078.470,68 (um milhão, setenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e oito centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o mês subsequente a prestação dos serviços. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 295.296.297.298.299.300.301.302/2025 DA PREGÃO Nº 133/2024. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E A EMPRESA DETENTORA PARTE SIGNATÁRIA AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ Nº 80.392.566/0001-45, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 5.450,00**, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA- CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, NO VALOR TOTAL DE **RS 24.884,50**, BRASIL MEDICA TECNOLOGIAS COMERCIO IMPORTACAO LTDA CNPJ: 15.711.101/0001-48 NO VALOR TOTAL DE **R\$ 4.274,50**, DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 56.081.482/0001-06 VAOR TOTAL **RS 3.393,00**, EDIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 37.955.443/0001-46 VALOR TOTAL **RS 5.312,00**, PRIORITA PRIMITOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 29.700.587/0001-23 NO VALOR TOTAL **RS 20.522,00**, SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.656.468/0001-39 NO VALOR TOTAL **RS 4.480,00**, TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 21.831.246/0001-85 VALOR TOTAL **RS 220,00** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRAÇONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO INSTRUMENTO ABRAÃO DELAZERI, COMPLEMENTAR AO PREGÃO 003/2024, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERÁ A VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 30 DE JUNHO DE 2025. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARENCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EDITAL Nº 67/2025 CONVOCAÇÃO Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal, de que trata o Edital de nº 12/2023, de 01 de fevereiro de 2023, publicado em 01 de fevereiro de 2023 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do concurso público municipal realizado em 26 de março de 2023, homologado pelo edital nº 97/2023 de 01 de setembro de 2023, RESOLVE: Art. 1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação o candidato abaixo relacionado para exame de saúde admissional, apresentação de documentos e assinatura do Termo de Posse: *Provento efetivo-Estatutário*

INS	NOME	CARGO	CPF	Clas
159411	*ALUIR RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA	506.XXX.XXX-34	17

*desistente ou não localizado Art. 2º - O candidato fica convocado a comparecer no Posto de Saúde Municipal, à Rua Gêtilio Vargas, 739 – centro, para realização de Exame de Saúde Admissonal até a data máxima de 07 de julho de 2025. Parágrafo único – Após a aprovação na perícia médica deverá comparecer na Coordenação de Recursos Humanos até o dia 10 de julho de 2025 para assinatura do Termo de Posse e apresentação dos seguintes documentos: Fotocópia da Cédula de identidade; b) Fotocópia do CPF; c) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos; e) Certidão de quitação com o serviço militar (homem); f) 1 fotografias 3x4; Cartão do PIS/PASEP; g) Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida do Fórum); h) CTPS (carteira de trabalho e previdência social); i) Comprovante de última votação; j) Declaração de que nunca foi demitida do serviço público (emitida no Departamento de RH da Prefeitura de Palotina); k) Declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública (emitida no Departamento de RH da Prefeitura de Palotina); l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio; m) Documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício da profissão. Art. 3º - Nos termos do artigo 16, parágrafo 1º do Estatuto do Servidor - Lei Complementar 110/2010, a efetivação do Termo de Posse fica condicionado ao cumprimento integral do disposto no artigo anterior – Aprovação no Exame de Saúde Admissonal e apresentação dos documentos exigidos. Art. 4º - O não comparecimento do candidato para realização do exame de saúde na data fixada ou a falta de apresentação de qualquer documento exigido neste edital, implicará na perda do direito à posse e qualquer outro direito inerente ao Concurso. Paço Municipal Luiz Ângelo de Carli, em 30 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 30/2025. SÚMULA: Divulgar as candidatas eleitas na Eleição Suplementar do Conselho Tutelar – Gestão 2024/2028. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/90 e a Lei Municipal Nº 5.066/2019, alterada pela Lei Municipal Nº 6.392/2023; **Considerando** a Resolução Normativa Nº 28/2025, de 26/06/2025, que *“Regulamenta a realização do Pleito Eleitoral Suplementar do Conselho Tutelar; a apuração dos votos; a proclamação dos eleitos; e dá outras providências.”* **Considerando** a Resolução Normativa Nº. 29/2025, de 26/06/2025, do CMDCA, que trata da *“Convocação dos membros das Mesas Receptoras dos Votos; das Mesas Apuradoras dos Votos; dos Fiscais dos Candidatos na Eleição Suplementar do Conselho Tutelar – Gestão 2024/2028, e dá outras providências.”*; **Considerando** o Pleito Eleitoral ocorrido no dia 27 de Junho de 2025, das 08h30 às 18h00, no Centro de Convivência da Família Severino Gênero, situado à Rua XV de Novembro, Centro de Palotina; e **Considerando** o resultado da apuração dos votos, ocorrido imediatamente após o término da votação, sob a responsabilidade do CMDCA. **RESOLVE: Art. 1º** - Divulgar as candidatas eleitas no pleito da Eleição Suplementar do Conselho Tutelar, de acordo com a ordem do número de cada candidata utilizado na Campanha Eleitoral e na Cédula Eleitoral. Número 10 - Carmen Lúcia Rubert Spessatto – Total geral dos votos – 211; Número 11 - Marilena de Bona da Silva, Total geral dos votos – 62; Número 22 - Poliane Biondo, Total geral de votos – 70; Número 44 - Cristiane Aparecida da Silva Kirsten, Total geral de votos – 131. **Parágrafo Único** – Registrou-se a participação de 475 eleitores, sendo que foram contabilizados, 474 votos válidos; 01 voto nulo; sendo a diferença de 01 voto identificado na Mesa Apuradora dos Votos 02, tendo em vista que uma cédula estava identificando voto para duas candidatas. **Art. 2º** - As candidatas poderão apresentar impugnações no prazo de um dia útil – 02 de julho de 2025, que serão decididas em caráter definitivo pelo CMDCA, até o dia 04 de julho de 2025. **Parágrafo Único** – No dia 07 de julho de 2025, o CMDCA publicará Resolução Normativa, em caráter definitivo, contendo o nome das candidatas eleitas, por ordem de votação. **Art. 3º** - Os casos não previstos nesta Resolução Normativa serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral. **Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário. Palotina, 30 de junho de 2025. **LARISSA TONELLO NOGUEIRA, Presidente do CMDCA, Gestão 2025/2026**



Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS
(ÍTEGRA - PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO: WWW.PATOBAGADO.PR.GOV.BR)

REPUBLICAÇÃO: PORTARIA N.º 501, DE 27 DE JUNHO DE 2025
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

PORTARIA N.º 502, DE 30 DE JUNHO DE 2025
Dispõe sobre a concessão de licença remunerada a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimeto em Comissão.

PORTARIA N.º 503, DE 30 DE JUNHO DE 2025
Dispõe sobre a concessão de licença remunerada a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimeto Efetivo.

DECRETO Nº 197, DE 27 DE JUNHO DE 2025.
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.

DECRETO Nº 198, DE 30 DE JUNHO DE 2025
SÚMULA: Dispõe sobre a designação de associadas da Associação Bragadense de Catadores para participação em Curso do SENAI e dá outras providências.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025
(Nos termos do Artigo 75, Inciso VIII - Lei 14.133/2021)
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço continuado de condução de veículos oficiais, com dedicação exclusiva de mão de obra, por meio do fornecimento de motoristas devidamente habilitados e capacitados, visando atender à demanda de transporte escolar da rede pública municipal de ensino, sob responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado – PR. FORNECEDOR: CLOVIS HOFFMANN, CNPJ nº 02.074.665/0001-75.
DO VALOR GLOBAL: R\$ 83.549,52 (oitenta e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 06 (seis) meses, após assinatura do mesmo.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 014 DO CONTRATO Nº 2022255/2022
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO FLANTROPICA DOUTOR RODOLFO VIEIRA - CNPJ 46.179.942/0001-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO FLANTROPICA DOUTOR RODOLFO VIEIRA, PARA PRESTAÇÃO INTEGRAL DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, 24 HORAS POR DIA, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR. OBJETO ADITADO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERMO ADITIVO 009 DO CONTRATO Nº 2024008/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: CLOVIS HOFFMANN – CNPJ 02.074.665/0001-75
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializadas no ramo, visando a cessão de mão de obra para prestação de serviços de Porteiro, Vigia e Zeladora, para a manutenção das atividades nos Departamentos e Secretarias do Município de Pato Bragado – PR.
OBJETO ADITADO: APOSTILAMENTO

TERMO ADITIVO 007 DO CONTRATO Nº 2023113/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: REI ALEXANDRA ELWANGER HOFFMANN LTDA – CNPJ 09.138.212/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de varrição manual de todas as ruas, praças e avenidas, incluindo os lotamentos regulares/aprovados, do perímetro urbano e suburbano do Município de Pato Bragado – PR, bem como a coleta, ensacamento, transporte e destinação final dos resíduos.
OBJETO ADITADO: APOSTILAMENTO